

Processo n.: @PCR 15/00054663

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados através da NE n. 000253/2007, no valor de R\$ 400.000,00, de 28/06/2007, à TVR Assessoria de Marketing e Eventos Ltda., de Massaranduba, para a realização do projeto Floripa é Mais Verão

Responsável: TVR Assessoria de Marketing e Eventos Ltda.

Procuradores: Tullio Cavallazzi Filho e outros (de Rogério Zoschke e TVR Assessoria de Marketing e Eventos Ltda.)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1331/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reconhecer, de ofício, a prescrição da pretensão ressarcitória deste Tribunal, com fundamento no art. 83-C, III, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em favor da Responsável, TVR Assessoria de Marketing e Eventos LTDA - ME, relativamente ao recebimento de recursos antecipados no valor de R\$ 400.000,00, por meio da Nota de Empenho n. 2007NE000253, de 28/06/2007 (f. 113).

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à TVR Assessoria de Marketing e Eventos LTDA -ME, à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR -, à Secretaria de Estado do Turismo e aos procuradores constituídos nos autos.

Ata n.: 27/2023

Data da Sessão: 26/07/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC